



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XI

Garrafão do Norte – 10 de janeiro de 2020

Edição Nº 083

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 04/2020, 07 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a pedido, o Sr. FRANCISCO LIVANDO FERREIRA DE FREITAS, Matrícula nº. 000770-0, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei nº018/1989 de 18 de setembro de 1989, Art. nº 98 inciso I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2020, 03 de Janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, do município de Garrafão do Norte para R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), observando-se o que dispõe o Artº 201 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Fixar os seguintes valores unitários por metro quadrado (m²) dos imóveis não edificados e edificados para cálculo e lançamento do IPTU e TSU/2020:

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENOS POR M²

I.	Ruas Principais _____	R\$ 15,78
II.	Ruas Secundárias _____	R\$ 13,66
III.	Ruas Locais _____	R\$ 8,71

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE EDIFICAÇÕES POR M²

I.	Casa _____	R\$ 23,63
II.	Construção Precária _____	R\$ 8,07
III.	Apartamento _____	R\$ 43,63
IV.	Loja _____	R\$ 41,70
V.	Galpão _____	R\$ 17,74
VI.	Telheiro _____	R\$ 9,15

VII. Fábrica _____ R\$ 24,43

VIII. Especial _____ R\$ 46,96

Art. 3º - Fica autorizado, a partir desta data, o valor das Tarifas por Serviços Prestados pelo município, conforme a Tabela Anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 03 de Janeiro de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

TABELA ANEXA DO DECRETO Nº005/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO

1 – TARIFAS DE EXPEDIENTE

1.1 – Atestado e Certidões

- a) Certidão Negativa de Tributo _____ R\$ 17,63
- b) Declarações Diversas _____ R\$ 17,63
- c) Baixa de Firma _____ R\$ 19,79
- d) Por Emissão de Alvará Impresso pela Pref. ___ R\$ 24,03
- e) Por Emissão de Guias de Lançamento Impresso pela Prefeitura _____ R\$ 7,10
- f) Busca em Papeis Liv. Arq. por Ano Pesquisado_ R\$ 7,10
- g) Transferência de Placa de Táxi _____ R\$ 111,19
- h) Cópias de Plantas de Arq. de Municipal _____ R\$ 18,98
- i) 2ª Via de Quaisquer Documentos _____ R\$ 27,68
- j) Registro de Marca de Gado _____ R\$ 32,97
- k) Formulário de Termos de Cessão de Uso do Solo R\$ 10,30
- l) Alvará de Habite-se _____ R\$ 87,73
- m) Formulário de Título Definitivo _____ R\$17,63
- n) Formulário de Alvará de Construção _____ R\$ 9,95

1.2 – Requerimentos

- a) Protocolização de Requerimento para Atestado do Diploma Certidão para Concurso Público _____ R\$ 13,21
- b) Protocolização de Requerimento para Demais Fins R\$ 13,21

2 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- a) Transferência de Contrato com o Município _ R\$ 36,73
- b) Transferência de Cadastro de Veículo _____ R\$ 37,73
- c) Transferência de Local de Firma ou Negócio _ R\$ 36,73
- d) Prorrogação de Prazo com o Município _____ R\$ 36,73



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XI

Garrafão do Norte – 10 de janeiro de 2020

Edição N° 083

- 3 – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS
- 3.1 – Numeração e Remuneração de Prédios
Pela Numeração Além da Placa _____ R\$ 13,21
- 3.2 – De Alinhamento ou Nivelamento
- a) Por Serviço de Extensão até 20 metros Linear _ R\$ 17,20
- b) Por Serviço que Excede cada 20 metros Linear R\$ 17,20
- c) Rebaixamento e Solo de Guias por Metro Linear R\$ 17,20
- 3.3 – De Escavações em Vias Públicas
- a) Ruas Pavimentadas com Cimento por Metro Linear R\$ 18,98
- b) Ruas Pavimentadas com Asfalto por Metro Linear R\$ 18,98
- c) Ruas Empiçarradas por Metro Linear _____ R\$ 18,98
- d) Ruas com Leitos Naturais por Metro Linear __ R\$ 18,98
- 3.4 – Da Liberação de Bens Apreendidos ou Depositados
- a) De Bens e Mercadorias por Dia _____ R\$ 17,0
- b) De Cães por Cabeça por Dia _____ R\$ 17,20
- c) De Gado por Cabeça por Dia _____ R\$ 36,73
- d) Despesa com Alimentação dos Animais Apreendidos por Dia _____ R\$ 17,20
- e) Transferência de Bens Apreendidos ou Depósito _ R\$ 18,98
- 3.5 – Aluguel em Espaços em Próprio Município
- a) Feira (Box ou Comércio de Qualquer Natureza) R\$ 36,73
- b) Caminhão por Dia _____ R\$ 17,20
- c) Outros Veículos por Dia _____ R\$ 13,21
- 3.6 – Remoção de Lixo Especial
- a) Residência até 5m³ _____ R\$ 36,73
- b) Comércio / Serviço até 5m³ _____ R\$ 36,73
- c) Industrial até 5m³ _____ R\$ 32,78
- d) Agropecuária até 5m³ _____ R\$ 32,78
- 3.7 – Tarifas de Cemitérios
- 3.7.1 – Inumação em Sepultura Rasa
- a) Adulto para 05 (cinco) Anos _____ R\$ 32,71
- b) Menores para 03 (três) Anos _____ R\$ 22,98
- OBS.: Fora da Sede Cobra-se Tarifa.
- 3.7.2 – Prorrogação de Prazo B

- a) Sepultura Rasa (Adulto) para 05 Anos _____ R\$ 17,67
- b) Sepultura Rasa (Menores) 03 Anos _____ R\$ 10,69
- 3.7.3 – Perpetuidade, Tamanho Base 1,30 x 2,40m²
- a) Sepultura Rasa por m² _____ R\$ 26,26
- b) Jazigo de Mausoléu por m² _____ R\$ 35,35
- 3.7.4 – Exumação
- a) Após 05 Anos _____ R\$ 23,43
- b) Antes de 05 Anos _____ R\$ 35,33
- c) Para Entrada, Retirada ou Remoção de Ossada R\$ 41,83

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Protocolo: 20200001

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N° 002/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, ao Servidor do Quadro Efetivo, no cargo de merendeira, Matrícula n° 00444-7 – MARIA SILVIA HELENA FERNANDES PEREIRA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza. Mun. de Administração

Decreto N° 012/2018

Maria Edilma Alves de Lima

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 003/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XI

Garrafão do Norte – 10 de janeiro de 2020

Edição Nº 083

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, de acordo com o Art. 138, da Lei nº 18, de 18/09/1989, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, a Servidora do Quadro Efetivo, no cargo de servente escolar, Matrícula nº 01343-6 – ELIZANGELA DA SILVA MOURA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza. Mun. de Administração
Decreto Nº 012/2018
Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO MARCIO PEREIRA VIEIRA, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2019, será pleiteada a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 012/18

PORTARIA Nº 005/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor MARIA ANGELINA DA SILVA, lotada no cargo de agente comunitário de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2019, será pleiteada a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 012/18

PORTARIA Nº 006/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora MARIA VIVIANE PEREIRA DE ARAÚJO, lotada no cargo de agente comunitário de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2019, será pleiteada a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 012/18

PORTARIA Nº 007/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO MACHADO DE MELO, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2019, será pleiteada a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo prazo de 30 dias corridos.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XI

Garrafão do Norte – 10 de janeiro de 2020

Edição Nº 083

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza

Sec. Mun. de Administração

Decreto nº 012/18

PORTARIA Nº 008/2020, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora VERÔNICA ALVES RODRIGUES, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2019, será pleiteada a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza

Sec. Mun. de Administração

Decreto nº 012/18

Protocolo: 20200002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 01/2020 - SRP

O Município de Garrafão do Norte, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no 01/2020 - SRP Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN.

Com abertura as 09:00 hs do dia 23 de Janeiro de 2020 na Sala de Licitações da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte -PA.

HIGOR ROMÃO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 02/2020 - SRP

O Município de Garrafão do Norte, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no 02/2020 - SRP Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE. Com abertura as 13:00 hs do dia 23 de Janeiro de 2020 na Sala de Licitações da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte -PA.

HIGOR ROMÃO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termos aditivos de prazo de 03 (três) meses, aos contratos, 2018190202, 2018190203, 2018190205, 2018190206 e 4º Termos aditivos de prazo de 03 (três) meses aos contratos 2018190201, 2018190204. Referente ao Pregão Presencial 015-2018. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 31/03/2020.

Manoel Valterli Almeida de Lima

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 20200003



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte – 10 de janeiro de 2020

Edição N° 083

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor